



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.002, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Revoga a Lei n.º 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de março de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal